



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 - TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA N. 7.359/2026

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **ADRIANA APARECIDA ARRIEL LELIS**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de **20% (vinte por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade como VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO CARRARA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026

Santo Antônio do Amparo (MG), 06 de fevereiro de 2026.

**CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620**

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

AVELAR:59678526620

Dados: 2026.02.06 13:59:27 -03'00'

